



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ADERALDO PINTO

---

### EMENDA MODIFICATIVA N° 97 AO PLE N° 36/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo n°36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2023.

#### Art. 1°. Recursos Acrescidos:

Unidade Orçamentária: 3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO. Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE. Acrescentar ao Projeto/Atividade 3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS especificamente na operação 00227 - Requalificação dos Habitacionais o valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Tal dotação deverá ser aplicada visando à recuperação estrutural e manutenção predial dos apartamentos e blocos, além da gestão condominial dos conjuntos habitacionais públicos entregues pela Prefeitura da nossa Cidade. Localidades como o Conjunto Habitacional da Torre, Conjunto Habitacional do Cordeiro e o Conjunto Habitacional da Abençoada por Deus necessitam dessas intervenções urgentes.

#### Art. 2°. Recursos Deduzidos:

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO, da Secretaria de Governo e Participação





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ADERALDO PINTO

---

Social com a finalidade de GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

ADERALDO PINTO

Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Aderaldo Pinto.  
Proposição eletrônica P1550518236/21867. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ADERALDO PINTO

---

## JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa a este Projeto de Lei apresentado pelo Executivo, objetiva dar mais recursos para a melhoria, recuperação e conservação dos habitacionais públicos entregues pela Prefeitura do Recife às famílias em condições de vulnerabilidade social de nossa cidade.

Destacamos algumas localidades de nossa cidade que carecem da aplicação destes recursos, visto que nos lugares anteriormente descritos apresentam problemas, tais como: as paredes apresentam rebocos caídos, rachaduras expostas, falta de pintura, grades enferrujadas, vazamento e infiltração em alguns apartamentos, entre outros problemas enfrentados.

Neste caso, em face da grande necessidade da realização de obras emergenciais nestes conjuntos citados e em outros da Cidade, mesmo reconhecendo a importância da Secretaria de Governo e Participação Social na condução da política municipal no tocante a publicidade institucional, educativa e legal das ações da Prefeitura, julgamos a importância do remanejamento de tais recursos para combater os problemas habitacionais verificados dentro deste Conjuntos onde residem milhares de famílias Recifenses.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de outubro de 2022.

ADERALDO PINTO

Vereador - PSB

